



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO**

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO
EDITAL Nº 001/2015 –PMSN**

O **Prefeito Municipal de Santarém Novo**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **177 (cento e setenta e sete) vagas imediatas** e **88 (oitenta e oito) vagas para o cadastro de reservas em 38 (trinta e oito) cargos** do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As inscrições acontecerão no período de 01 a 31/12/2015. O Concurso Público será de Provas Objetivas e de Títulos destinadas a selecionar candidatos, de acordo com a legislação vigente e os termos deste Edital, conforme abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, obedecidas às legislações pertinentes, e as normas deste Edital e seus anexos:

- a. ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- b. ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Especificações das Atividades/Funções;
- c. ANEXO III - REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD;
- d. ANEXO IV - PROVA DE TÍTULOS;
- e. ANEXO V – HIPOSSUFICIENTES, Requerimento de Isenção, Declaração de Hipossuficiência e Protocolo de entrega da documentação.
- f. ANEXO VI - CRONOGRAMA GERAL, que poderá ser alterado dependendo do número de candidatos inscritos ou de necessidades da Prefeitura de Santarém Novo.

1.2. O Concurso Público será de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de nível superior. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e classificados dentro do número de vagas determinadas neste Edital serão chamados no prazo de validade do Concurso, que é de dois anos, a contar da data da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura de Santarém Novo, e de acordo com a classificação obtida, para serem nomeados e empossados, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Prefeitura de Santarém Novo.

1.3. Os cargos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais estão previstos no item 02 deste Edital.

1.4. Será de responsabilidade da Comissão do Concurso nomeada pelo Decreto nº 53, de 18 de novembro de 2015:

- a) acompanhar a execução do concurso para que a empresa contratada realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo VI, Cronograma Geral;
- b) atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários à realização do concurso referente às obrigações da Prefeitura de Santarém Novo;
- c) prestar total apoio à empresa executora do Concurso Público e ambas decidirão, em conjunto, por fatos omissos neste Edital.

1.5. O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, e os dados cadastrais atualizados junto ao INSTITUTO ÁGATA durante a realização do Concurso Público e, se aprovado, junto a Prefeitura de Santarém Novo, sendo responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.

1.6. O INSTITUTO ÁGATA e a Prefeitura de Santarém Novo reservam-se ao direito de alterar, no interesse da Administração, o Cronograma Previsto do Concurso Público, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site do INSTITUTO ÁGATA e no quadro de avisos da Prefeitura de Santarém Novo.

16.1. As provas objetivas estão previstas para serem realizadas em um final de semana, 07/02/2016, podendo ser aplicadas em mais de um final de semana dependendo do número de candidatos inscritos e a capacidade de lotação do município.

1.7. Regime Empregatício adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município. O local de trabalho será na Prefeitura de Santarém Novo, em todo o território do município.

1.8. A responsabilidade do INSTITUTO ÁGATA, referente a este Concurso Público, terminará com a entrega do Resultado Final. As etapas de Homologação e Convocação dos candidatos Aprovados e Classificados serão de inteira responsabilidade da Prefeitura de Santarém Novo.

2 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro Efetivo da Prefeitura de Santarém Novo, conforme quadros abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) MAIS TARIFA BANCÁRIA.

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | | | SALÁRIO INICIAL R\$ |
|------------------------------|--|---------------|------------------|----------------------|------------------|---------------------|
| | | IMEDIATAS (*) | RESERV. P. C. D. | CADASTRO RESERVA (*) | RESERV. P. C. D. | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Alfabetizado. | 45 | 03 | 15 | 01 | 788,00 |
| Auxiliar de Serviços Urbanos | Alfabetizado. | 05 | 01 | 02 | -- | 788,00 |
| Coveiro | Alfabetizado. | 01 | -- | 01 | -- | 788,00 |
| Encanador | Alfabetizado. | 01 | -- | 01 | -- | 788,00 |
| Motorista | Alfabetizado e CNH "D". | 05 | -- | 02 | -- | 890,50 |
| Operador de Bomba d' Água | Alfabetizado. | 01 | -- | 01 | -- | 788,00 |
| Operador de Máquinas Pesadas | Alfabetizado, CNH "C" e experiência comprovada na operacionalização de máquinas pesadas. | 02 | -- | -- | -- | 945,50 |
| Vigia | Alfabetizado. | 12 | 01 | 10 | 01 | 788,00 |

Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

(*) = Total de vagas disponibilizadas incluindo a reserva para P.C.D. - Pessoa Com Deficiência.

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) MAIS TARIFA BANCÁRIA.

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | | | SALÁRIO INICIAL R\$ |
|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------|----------------|---------------------|
| | | IMEDIATAS (*) | RESERV. P. C. D. | CADASTRO RESERVA (*) | RESERV. P.C.D. | |
| Agente de Epidemiologia | Ensino Fundamental completo. | 01 | -- | 01 | -- | 788,00 |
| Agente de Vigilância Sanitária | Ensino Fundamental completo. | 01 | -- | 01 | -- | 788,00 |
| Auxiliar de Secretária | Ensino Fundamental completo. | 07 | 01 | -- | -- | 788,00 |
| Merendeira | Ensino Fundamental completo. | 10 | 01 | 05 | 01 | 788,00 |

Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

(*) = Total de vagas disponibilizadas incluindo a reserva para P.C.D. - Pessoa Com Deficiência.

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) MAIS TARIFA BANCÁRIA.

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | | | SALÁRIO INICIAL R\$ |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|------------------|----------------------|----------------|---------------------|
| | | IMEDIATAS (*) | RESERV. P. C. D. | CADASTRO RESERVA (*) | RESERV. P.C.D. | |
| Agente Administrativo | Nível Médio Completo | 20 | 01 | 13 | 01 | 890,50 |
| Atendente de Consultório Dentário | Nível Médio Completo | 01 | -- | 01 | -- | 890,50 |
| Secretário de Escola | Nível Médio Completo | 04 | -- | -- | -- | 890,50 |

Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

(*) = Total de vagas disponibilizadas incluindo a reserva para P.C.D. - Pessoa Com Deficiência.

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) MAIS TARIFA BANCÁRIA.

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | | | SALÁRIO INICIAL R\$ |
|------------------------|--|---------------|------------------|----------------------|----------------|---------------------|
| | | IMEDIATAS (*) | RESERV. P. C. D. | CADASTRO RESERVA (*) | RESERV. P.C.D. | |
| Técnico em Enfermagem | Curso Técnico em Enfermagem e inscrição ativa no COREN/PA | 04 | -- | 03 | -- | 906,00 |
| Técnico em Laboratório | Curso Técnico em Laboratórios ou Análises Clínicas e inscrição ativa no CRF/PA | 01 | -- | -- | -- | 906,00 |

Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

(*) = Total de vagas disponibilizadas incluindo a reserva para P.C.D. - Pessoa Com Deficiência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

| ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) MAIS TARIFA BANCÁRIA. | | | | | | |
|---|---|---------------|------------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | | | SALÁRIO INICIAL (R\$) |
| | | IMEDIATAS (*) | RESERV. P. C. D. | CADASTRO RESERVA (*) | RESERV. P.C.D. | |
| Assistente Social | Graduação em Serviço Social e inscrição ativa no CRESS/PA. | 01 | -- | 01 | -- | 2.000,00 |
| Enfermeiro | Graduação em Enfermagem e inscrição ativa no COREN/PA. | 02 | -- | 02 | -- | 2.000,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | Graduação em Farmácia com especialização em Bioquímica e inscrição ativa no CRF/PA. | 01 | -- | 01 | -- | 2.000,00 |
| Médico Clínico Geral | Graduação em Medicina com inscrição ativa no CRM/PA. | 02 | -- | 01 | -- | 5.000,00 |
| Médico Veterinário | Graduação em Medicina Veterinária e inscrição ativa no CRMV/PA. | 01 | -- | -- | -- | 2.000,00 |
| Nutricionista | Graduação em Nutrição e inscrição ativa no CRN7. | 01 | -- | 01 | -- | 2.000,00 |
| Odontólogo | Graduação em Odontologia e inscrição ativa no CRO/PA. | 01 | -- | 01 | -- | 2.000,00 |
| Procurador Municipal | Graduação em Direito e inscrição ativa na OAB/PA. | 01 | -- | -- | -- | 3.000,00 |
| Psicólogo | Graduação em Psicologia e inscrição CRP10. | 01 | -- | 01 | -- | 2.000,00 |

Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos com legislação específica.
 (*) = Total de vagas disponibilizadas incluindo a reserva para P.C.D. - Pessoa Com Deficiência.

| ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) MAIS TARIFA BANCÁRIA. | | | | | | |
|--|---|---------------|------------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | | | SALÁRIO INICIAL (R\$) |
| | | IMEDIATAS (*) | RESERV. P. C. D. | CADASTRO RESERVA (*) | RESERV. P.C.D. | |
| Professor de Ensino Fundamental de Artes | Licenciatura Plena em Artes. | 02 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Ciências | Licenciatura Plena em Ciências Biológica, Ciências Naturais, Física ou Química. | 03 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Educação Física | Graduação em Educação Física e inscrição ativa no CREF8. | 03 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Ensino Religioso | Licenciatura Plena em Ciência da Religião. | 01 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Geografia | Licenciatura Plena em Geografia. | 03 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de História | Licenciatura Plena em História. | 02 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira – Espanhola | Graduação em Letras com Habilitação em Língua Espanhola. | 01 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira – Inglês | Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa. | 03 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa | Licenciatura Plena em Letras. | 03 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Fundamental de Matemática | Licenciatura Plena em Matemática. | 04 | -- | 01 | -- | 958,90 |
| Professor de Ensino Infantil | Graduação em Pedagogia. | 15 | 01 | 10 | 01 | 958,90 |
| Técnico em Educação | Graduação em Pedagogia. | 05 | 01 | 05 | 01 | 958,90 |

Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais.
 (*) = Total de vagas disponibilizadas incluindo a reserva para P.C.D. - Pessoa Com Deficiência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

- 3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12) exigido na data do Edital de Convocação para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.2.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, exigido na data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.4.** Estar em dia com as obrigações militares (apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino) exigido na data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.5.** Ser possuidor do nível de escolaridade e/ou habilitação específica, exigida para o exercício do cargo a que for concorrer, conforme subitem 2.1, exigido na data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.6.** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 3.7.** Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 3.8.** Não possuir antecedentes criminais;
- 3.9.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários ou exames médicos complementares solicitados à época da convocação;
- 3.10.** Cumprir as determinações deste Edital.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD.

- 4.1.** É assegurado à PESSOA COM DEFICIÊNCIA o direito de inscrição no presente Concurso Público, deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, das vagas destinadas ao presente Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas Com Deficiência, observadas as disposições pertinentes:
 - a) aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
 - b) nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga aos candidatos com deficiência.
- 4.2.** Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 4.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 4.3.** Não serão considerados como Pessoas Com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.
- 4.4.** Os candidatos com deficiência deverão PREENCHER O REQUERIMENTO DO ANEXO III deste Edital e protocolá-lo na sede da Prefeitura de Santarém Novo no endereço: Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128 – Centro, Santarém Novo - PA, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min ou enviar, via SEDEX, com postagem até o dia 31/12/2015, para a sede do Instituto Ágata ou entregá-lo no mesmo endereço, Rua Santo Antônio, nº 432 (10º andar-sala 1013), Bairro: Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-090 das 09h00min às 16h00min, juntamente com cópia do Laudo Médico com CID emitido, no mínimo, há 90 (noventa) dias, autenticado em cartório, atestando seu enquadramento, nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença), no período de inscrição, pois sem o mesmo, passarão a concorrer somente às vagas dos não deficientes e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Encerrado o prazo de inscrição, quaisquer solicitações nesse sentido serão indeferidas.
 - 4.4.1.** O INSTITUTO ÁGATA e a Prefeitura de Santarém Novo, não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

4.5. O candidato com deficiência participa do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, duração, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.5.1 O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura de Santarém Novo, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

4.5.2. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como Pessoa Com Deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6. Após a contratação o candidato que utilizar a prerrogativa de PCD, não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4.7. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, no quadro de avisos da Prefeitura de Santarém Novo e no site www.institutoagata.com.br até a publicação do Resultado Final.

4.8. A convocação para contratação de Pessoa Com Deficiência - PCD Aprovado e Classificado é de exclusiva competência da Prefeitura de Santarém Novo e será realizada de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária, conveniência e os termos legais vigentes, os mesmos serão classificados na relação geral de candidatos aprovados de forma alternada, para cada candidato convocado haverá uma vaga da reserva às pessoas com deficiência, até que a mesma se esgote.

4.9. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação desses, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observado a ordem de classificação geral por cargo.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO COMO CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE:

5.1. O candidato hipossuficiente deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital, marcando a condição de hipossuficiente, e solicitar a validação de sua inscrição, uma por candidato, por ser hipossuficiente e atender aos requisitos abaixo:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

5.3.1. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4. O candidato hipossuficiente deverá entregar no período de 01 a 03/12/2015, os documentos constantes neste item, na sede da Prefeitura de Santarém Novo no horário de funcionamento da mesma, no seguinte local: Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128 – Centro, Santarém Novo - PA, no horário de 08h00min as 13h00min ou enviar, VIA SEDEX, com postagem até o dia 02/12/2015 para o INSTITUTO ÁGATA no endereço: Rua Santo Antônio, nº 432 (10º andar-sala 1013), Bairro: Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-090 ou entregá-lo, no mesmo endereço, das 09h00min às 16h00min no período de 01 a 03/12/2015.

a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponível no ANEXO V deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção;

b) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda e Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato, disponível no ANEXO V deste Edital;

c) Documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio de entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

c.1) *empregados de empresas privadas*: cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

c.2) *servidores públicos*: cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original do último contracheque;

c.3) *autônomos*: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

c.4) *desempregados*: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

c.5) *servidores públicos, exonerados ou demitidos*: cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea "c.2", da alínea "c" do subitem 5.4 do presente Edital;

c.6) *pensionistas*: cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

c.7) *estagiários*: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

d) cópia do Documento de Identidade do candidato nos termos do subitem 6.9 do presente Edital;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

f) cópia do cartão do CadÚnico ou inscrição no mesmo em nome do candidato.

5.5. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea "c" do item 5.4 do presente Edital.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

5.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital.

5.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.9. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.11. O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no presente Edital.

5.12. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do INSTITUTO ÁGATA nos termos das regras previstas no presente Edital.

5.13. O não cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

5.14. No dia 09/12/2015, será divulgada, no site www.institutoagata.com.br e quadro de aviso da Prefeitura de Santarém Novo, a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas.

5.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos nos dias 10 e 11/12/2015, no site do INSTITUTO ÁGATA, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.16. No dia 17/12/2015, após análise dos recursos, serão divulgados os Resultados dos Recursos e o Edital de Homologação dos Candidatos Hipossuficientes.

5.17. As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.18. Outras Informações:

- a) não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

6 DA INSCRIÇÃO VIA ON-LINE:

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.2. Para solicitar a inscrição VIA ON-LINE, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.institutoagata.com.br no período compreendido entre às 00h00min horas do dia 01/12/2015 e 23h59min do dia 31/12/2015, utilizando o Sistema Operacional Windows XP (SP3) ou superior e Navegadores: Internet Explorer 6.0 ou superior, Google Chrome e/ou Mozilla Fire Fox 3.6 ou superior e executar os seguintes procedimentos: Clicar no link "INSCRIÇÕES ON-LINE", depois seguir os passos:

A. Clicar no link "ÁREA DO CANDIDATO", clicar "NÃO TENHO CADASTRO", preencher atentamente o FORMULÁRIO DE CADASTRO, ao final verificar se os dados estão corretos, se positivo basta digitar o código solicitado e clicar em "SIM", você receberá uma mensagem de: "Cadastro realizado com sucesso", a seguir clique em "Ir para a área de inscrição", escolha o concurso da PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO, digite o número do seu CPF e data de nascimento e clique em "Acessar", aparecerá uma tela com os seus dados cadastrais, no canto superior direito clique em "Inscrições", selecione o nível escolar e o cargo pretendido, feito isso insira o código solicitado e confirme sua inscrição. Você poderá imprimir o seu BOLETO para efetuar o pagamento.

A.1. Caso o candidato extravie o boleto, o mesmo poderá reimprimi-lo utilizando a "ÁREA DO CANDIDATO" a ser acessada com o nº do CPF e data de nascimento do candidato cadastrado que poderá, também, fazer nova inscrição nesse ou em outro concurso sem a necessidade de fazer novo cadastro.

B. Caso no BOLETO BANCÁRIO não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá comunicar imediatamente o Instituto Ágata através do telefone (91) 3241-0422 ou pelo e-mail contato@institutoagata.com.br.

C. Efetuado o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá manter em segurança o referido boleto devidamente autenticado e conservá-lo até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.2.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque, cartão de crédito ou depósito bancário. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição.

6.3. O INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

6.4. As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhado pelo banco. Guarde o boleto para apresentação, quando solicitado.

6.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.6. Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se aprovado, classificado e convocado. Vale ressaltar que, o não cumprimento de comprovação da Escolaridade e dos Requisitos exigidos e estabelecidos nos quadros do Item 2, implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas, exames e avaliações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

6.7. Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que as provas objetivas de múltipla escolha não sejam no mesmo horário. Caso o candidato seja Aprovado e Classificado nos dois cargos para o qual se inscreveu, só poderá ser nomeado para um cargo, à escolha do candidato aprovado.

6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.

6.9. O candidato informará no Formulário de Cadastro, como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado, em original, no dia da prova: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade.

6.10. O candidato ao preencher a sua inscrição deverá indicar o nome do cargo constante nos quadros do Item 2, vedado qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo o candidato não fará o pagamento do boleto e fará nova inscrição para o cargo correto. Só será considerada a inscrição do boleto pago.

6.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem as exigências do item 5.1 deste Edital.

6.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.14. A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

6.15. O candidato que apresentar, no Formulário de Inscrição, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

6.16. O Edital Completo estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura de Santarém Novo e no site www.institutoagata.com.br. É responsabilidade do candidato em acompanhar todas as comunicações postadas no referido site.

7 DA CONFIRMAÇÃO:

7.1. A confirmação das inscrições dar-se-á por meio da LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS a ser publicada no dia 11/01/2016 e, definitivamente, no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a ser publicado no dia 27/01/2016, no quadro de avisos da Prefeitura de Santarém Novo e no site www.institutoagata.com.br.

7.1.1. A Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público será divulgada, por cargo, em ordem alfabética com a relação provisória dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, cargo, Pessoa Com Deficiência e o status da inscrição (deferida e indeferida).

7.2. O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

7.3. O candidato poderá recorrer da Lista Provisória de Candidatos Inscritos no período de 12 e 13/01/2016, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome em qualquer uma das relações; erro cadastral (nome ou data de nascimento errados); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas; inclusão de seu nome na relação de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência; não inclusão de seu nome na relação de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência indeferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto no presente Edital.

7.4. O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das inscrições e a liberação para impressão do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de candidatos inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.

7.6. Torna-se sem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

7.7. No dia 27/01/2016, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

7.8. O INSTITUTO ÁGATA não enviará cartas, telegramas e não informará por telefone, fax ou *e-mail*, o local da prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital de Homologação ou utilizando a “ÁREA DO CANDIDATO” e imprimindo o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

7.9. O candidato que desejar IMPRIMIR O SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO contendo informações a respeito do local e horário de provas, poderá fazê-lo no site www.institutoagata.com.br no link “INSCRIÇÕES ONLINE” e depois clicar no link “ÁREA DO CANDIDATO”, identificar-se com nº de seu CPF e DATA DE NASCIMENTO, clicar no link “CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO” para visualizar seu Cartão de Confirmação e imprimi-lo, a partir do dia 27/01/2016, conforme o item 7.7.

7.10. A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.11. Não será cobrada a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8 DAS AVALIAÇÕES:

8.1. O Concurso Público compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de nível superior, que serão realizadas por todos os candidatos inscritos, no Município de Santarém Novo/PA, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições, de acordo com a escolaridade dos cargos.

8.2- As Provas serão aplicadas da seguinte forma:

a) Provas Objetivas compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis, para todos os cargos, distribuídas conforme quadros do item 8.3.

b) para os cargos de Nível Superior, haverá, além das Provas Objetivas, a Prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 8.5.

8.3. As disciplinas, o quantitativo e o peso das questões aplicadas nas Provas Objetivas estão discriminados nos quadros abaixo:

| CARGOS | MATÉRIA | QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|--|---------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Coveiro, Encanador, Operador de Bomba D'água e Vigia. | Língua Portuguesa | 01 A 10 | 0,30 | 3,00 |
| | Matemática | 11 A 20 | 0,30 | 3,00 |
| | Conhecimentos Gerais | 21 A 30 | 0,40 | 4,00 |
| | TOTAL | 30 | - | 10,00 |
| Motorista e Operador de Máquinas Pesadas. | Língua Portuguesa | 01 A 10 | 0,30 | 3,00 |
| | Matemática | 11 A 20 | 0,30 | 3,00 |
| | Conhecimentos Específicos | 21 A 30 | 0,40 | 4,00 |
| | TOTAL | 30 | - | 10,00 |
| Agente de Epidemiologia, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Secretaria e Merendeira. | Língua Portuguesa | 01 A 10 | 0,30 | 3,00 |
| | Matemática | 11 A 20 | 0,30 | 3,00 |
| | Conhecimentos Gerais | 21 A 30 | 0,40 | 4,00 |
| | TOTAL | 30 | - | 10,00 |
| Agente Administrativo, Atendente de Consultório Dentário e Secretário de Escola. | Língua Portuguesa | 01 a 10 | 0,40 | 4,00 |
| | Matemática | 11 a 20 | 0,30 | 3,00 |
| | Noções de Informática | 21 a 25 | 0,30 | 1,50 |
| | Raciocínio Lógico | 26 a 30 | 0,30 | 1,50 |
| | TOTAL | 30 | - | 10,00 |
| Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório Médico. | Língua Portuguesa | 01 A 10 | 0,30 | 3,00 |
| | Matemática | 11 A 15 | 0,30 | 1,50 |
| | Noções de Informática | 16 A 20 | 0,30 | 1,50 |
| | Conhecimentos Específicos | 26 a 30 | 0,40 | 4,00 |
| | TOTAL | 30 | - | 10,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|---|---------------------------|-----------|--------------|--------------|
| Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Municipal e Psicólogo. | Língua Portuguesa | 01 A 10 | 0,30 | 3,00 |
| | Noções de Informática | 11 A 20 | 0,30 | 3,00 |
| | Conhecimentos Específicos | 21 A 30 | 0,40 | 4,00 |
| | TOTAL | 30 | - | 10,00 |
| Professor de Ensino Fundamental de Artes, Professor de Ensino Fundamental de Ciências, Professor de Ensino Fundamental de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental de Geografia, Professor de Ensino Fundamental de História, Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira – Espanhol, Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira – Inglês, Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de | Língua Portuguesa | 01 A 10 | 0,30 | 3,00 |
| | Didática e Legislação | 11 A 20 | 0,30 | 3,00 |
| | Conhecimentos Específicos | 21 A 30 | 0,40 | 4,00 |
| | TOTAL | 30 | - | 10,00 |
| Professor de Ensino Infantil. | Língua Portuguesa | 01 A 10 | 0,30 | 3,00 |
| | Matemática | 11 A 15 | 0,30 | 1,50 |
| | Didática e Legislação | 16 A 20 | 0,30 | 1,50 |
| | Conhecimentos Específicos | 21 A 30 | 0,40 | 4,00 |
| TOTAL | 30 | - | 10,00 | |

8.4. A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina, pelo referido peso.

8.5. Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova.

8.6. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão considerados NÃO APROVADOS no Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

8.7. A pontuação da Prova de Títulos só será considerada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 8.5 deste Edital.

9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

9.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **07/02/2016**, para todos os candidatos, nos locais e horários especificados em Edital, conforme determina o item 8.1 do presente Edital, com duração total de 03(três) horas, inclusive para a marcação do Cartão-Resposta, das 09h00min às 12h00min no (período da manhã) para os cargos de nível fundamental completo e incompleto e das 14h00min às 17h00min no (período da tarde) para os cargos de nível médio e superior.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Concurso Público, conforme determinado no item 6.9 deste Edital. Não será aceito cópia do documento, ainda que autenticada. **Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas objetivas serão abertos às 07h50min e fechados às 08h50min para as provas realizadas no período da manhã e serão abertos às 12h50min e fechados às 13h50min para as provas realizadas no período da tarde. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões em hipótese alguma.**

A. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer, no local de realização da prova, com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

9.2.1. O candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

9.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

fato em órgão policial, que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial por meio de outro documento constante no item 6.9 deste Edital.

9.2.2.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimentos, títulos eleitorais, carteiras de motorista fora da validade e sem foto, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar a Prova.

9.5. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação, exceto para os casos constantes no item 9.5.1 deste Edital.

9.5.1. O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do município, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar ao Instituto Ágata, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará somente e tão somente ao local de realização da prova, não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital Específico, conforme determina os itens 7.7 e 8.1 deste Edital.

9.5.1.1. O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender todos os requisitos do item 9.5.1 declara ciência e concorda com o tempo gasto de deslocamento do local original de realização da prova e o local de destino, onde a mesma será realizada, pois não será acrescido tempo extra ao candidato, a prova se encerra no mesmo horário especificado no item 9.1 deste Edital.

9.5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

9.6. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos, o INSTITUTO ÁGATA procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento de Formulário Específico, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Coordenação do INSTITUTO ÁGATA e terá seu nome publicado no site do INSTITUTO ÁGATA e na PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO.

9.6.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 9.6, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.7. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas, implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato, assim como, designação de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para sua realização;

9.8. Caso o candidato identifique falhas no Cartão-Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Concurso Público (INSTITUTO ÁGATA) para as devidas providências.

9.8.1. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será creditado a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

9.9. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE as respostas, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.9.1. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- A. Não respondidas;
- B. Que contenham emendas ou rasuras;
- C. Que contenham mais de uma resposta assinalada;
- D. Assinaladas a lápis;
- E. Não seja a mesma do gabarito oficial.

9.9.2. A correção das Provas:

a) as Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados e levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;

9.9.3. Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do INSTITUTO ÁGATA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

9.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o Caderno de Questões, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão.

9.11. Não será permitida que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado com antecedência, condição especial para esse fim.

9.12. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

A. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;

B. Somente depois de decorridos sessenta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão-Resposta e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do INSTITUTO ÁGATA, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;

C. O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega do Cartão-Resposta, não poderá retornar em nenhuma hipótese;

D. Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta devidamente assinado, assinará a folha de frequência e solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal da sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso. Ao se retirar da sala, não será permitida a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas). Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a folha de ocorrências.

9.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

A. Não apresentar documento de identidade original com foto;

B. Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação;

C. Informar, em qualquer documento, declaração falsa;

D. Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

E. Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;

F. Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;

G. Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após assinar na folha de frequência o recebimento do cartão-resposta;

H. Deixar de assinar a folha de frequência de entrega do cartão-resposta;

I. Não devolver o cartão-resposta devidamente assinado;

J. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;

K. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

L. Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

M. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

N. Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;

O. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;

P. Deixar de assinar o Cartão-Resposta;

Q. Descumprir as determinações deste Edital.

9.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.15. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.16. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.17. Para fins de simples conferência e instruções gerais, o INSTITUTO ÁGATA publicará o Gabarito Oficial Preliminar no site www.institutoagata.com.br no mesmo dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até às 22h00min.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

10 DA PROVA DE TÍTULOS:

10.1. A documentação comprobatória dos Títulos para os cargos de Nível Superior deverá ser entregue nos dias 01 a 31/12/2015, no seguinte local: Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128 – Centro, Santarém Novo - PA, no horário das 08h00min às 13h00min horas (protocolo) ou enviá-lo via SEDEX, com postagem até o dia 31/12/2015, para o INSTITUTO ÁGATA no endereço: Rua Santo Antônio, nº 432 (10º andar-sala 1013), Bairro: Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-090 ou entregá-lo no mesmo endereço das 09h00min às 16h00min, nos dias 01 a 31/12/2015. Não serão aceitos Títulos enviados posteriormente. Os candidatos deverão entregar os Títulos em cópias autenticadas, de acordo com a tabela do item 10.7. A PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA fica responsável pelo recebimento dos títulos e o envio, em tempo hábil, dos mesmos ao INSTITUTO ÁGATA (somente os protocolados na Prefeitura de Santarém Novo).

10.2. O INSTITUTO ÁGATA e a PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA, não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

10.3. A Prova de Títulos de caráter apenas classificatório será aplicada aos candidatos a cargos do nível superior que venham a adquirir o rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.4. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.5. Não serão computados como Títulos: Atestados, Declarações próprias, Cursos, Comprovantes de Estágios, Congressos, Seminários, Simpósios, Bolsas e de outros eventos assemelhados.

10.6. Não será atribuído ponto ao Título que não especificar claramente a carga horária.

10.7. Será considerado Título aquele inerente ao cargo pretendido, conforme quadro abaixo:

| TÍTULO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO |
|--|------------------------------|----------------|
| Título de Doutor - Diploma de Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 01 | 1,00 |
| Título de Mestre – Diploma de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 01 | 0,75 |
| Título de Pós-Graduado - Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas. | 01 | 0,50 |

11 DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos está previsto para serem divulgados no dia 26/02/2016 e a divulgação do Resultado Final está prevista ser divulgado no dia 10/03/2016, no quadro de avisos da Prefeitura de Santarém Novo e no site www.institutoagata.com.br, por cargo e em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando-se:

11.1.1. Para os cargos dos níveis fundamental incompleto, completo e médio a nota final de cada candidato será obtida multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso;

11.1.2. Para os cargos de Nível Superior a nota final do candidato será igual à somatória da nota obtida na Prova Objetiva com o valor dos Títulos apresentados, até o limite de 10,00 (dez) pontos, o que ultrapassar o limite será considerado apenas para critério de classificação;

11.1.3. Os candidatos não aprovados, conforme item 10.3 deste edital, não terão nenhuma classificação no concurso público.

11.2. Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate no total de pontos obtidos o candidato:

1º. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

2º. Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais;

3º. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

4º. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

- 5º. Maior número de pontos obtidos na prova de Raciocínio Lógico;
6º. Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos em Informática ou Didática e Legislação;
7º. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12 DOS RECURSOS:

12.1. Caberá recurso contra:

| Nº | RECURSO | PRAZO PARA PROTOCOLO | DATA DA RESPOSTA |
|----|--|----------------------|------------------|
| 01 | Contra Relação Preliminar de Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição dos Hipossuficientes | 10 e 11/12/2015 | 17/12/2015 |
| 02 | Contra Lista Provisória de Candidatos Inscritos | 12 e 13/01/2016 | 18/01/2016 |
| 03 | Contra questões das Provas Objetivas e/ou Gabarito Preliminar | 08 a 10/02/2016 | 22/02/2016 |
| 04 | Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos. | 29/02 e 01/03/2016 | 08/03/2016 |

12.2. Para interpor Recurso, o candidato poderá fazê-lo no site: www.institutoagata.com.br no link "INSCRIÇÕES ON-LINE" e depois clicar no link "ÁREA DO CANDIDATO", se identificar com nº de seu CPF e DATA DE SEU NASCIMENTO, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e no campo JUSTIFICATIVA o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recursos.

12.3. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões, o(s) ponto(s) correspondente(s) a(s) mesma(s), porventura anulada(s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova.

12.4. A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Concurso, Anexo VI deste edital.

12.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 12 deste Edital e seus subitens ou que desrespeite a Banca Examinadora do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos enviados por Fax, telegrama, mensagem de texto, e-mail ou outros meios que não sejam o especificado no item 12.2 deste Edital.

12.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Oficial Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.9. A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

13.1. Após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 10/03/2016 o Resultado Final do Concurso Público o qual será homologado, no dia 11/03/2016, pela PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.

14 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:

14.1. Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados que forem convocados para nomeação pela PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA, deverão comprovar que satisfazem os requisitos a seguir enumerados, indispensáveis para nomeação, posse e exercício do cargo, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O não pronunciamento em tempo hábil implica na exclusão do processo.

A. Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 2.1, deste Edital;

B. Apresentação dos documentos abaixo:

- Documento de Identidade (RG);
- CPF;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

- Certificado Militar ou Reservista;
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento do filho (s) até 24 anos;
- Carteira de Vacinação do filho (s) até 07 anos;
- Comprovante de endereço.

C. Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato;

D. Comprovação de idade mínima permitida em Lei para o exercício de Cargo Público, através de apresentação da Certidão de Registro Civil, em original ou cópia autenticada em Cartório;

E. Comprovação de quitação para com as obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;

F. Comprovação de estar em situação regular junto aos respectivos órgãos de classe a que pertencer, quando for o caso;

G. Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, em modelo fornecido pela PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA;

H. Apresentação de Declaração de Bens que lhes pertençam;

14.2. O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do subitem 14.1 – deste Edital – ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

14.3. Atendido ao disposto nos subitens 14.1 e 14.2 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão nomeados para o exercício do cargo no qual tenham sido aprovados através de Decreto Municipal e convocados através de Edital, expedido pelo Poder Executivo Municipal, para tomar posse em dia, horário e local expressamente estabelecido e cumprirão o Estágio Probatório de 03 (três) anos, a contar da Posse.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do Concurso Público constam no presente Edital em seus anexos.

15.2. Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

15.2.1. O Instituto Ágata não disponibiliza em seu site e nem envia por e-mail, provas de concursos anteriores.

15.3. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.

15.5. O candidato que não atender a convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.

15.6. O INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas objetivas, nem por danos causados aos mesmos.

15.7. A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o INSTITUTO ÁGATA nem a PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA a fornecer qualquer documento nesse sentido.

15.8. Para atender as determinações governamentais ou as conveniências administrativas, a PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA poderá alterar o seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Sistema de Cargos e Salários.

15.9. A PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA e o INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

15.10. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do INSTITUTO ÁGATA em conjunto com a Comissão da PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.

15.11. A PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA e o INSTITUTO ÁGATA se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.12. A PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA e o INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

A. Endereço não atualizado.

B. Endereço de difícil acesso.

C. Correspondência devolvida pela ECT (correios) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato ou, ainda, comunicações via correio eletrônico não recebida.

D. Correspondência recebida por terceiros.

15.12.1. Não serão fornecidas por telefone, fax e e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das fases. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de SANTARÉM Novo/PA, no site www.institutoagata.com.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.13. Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao INSTITUTO ÁGATA a incineração dos registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos, porém todos os registros serão gravados em CD e repassados à PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.

15.14. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15.15. O Foro da Comarca de Santarém Novo/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este Concurso Público.

15.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Santarém Novo (PA), 23 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SEI OHAZE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, COVEIRO, ENCANADOR, OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA, VIGIA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): 1. Compreensão e interpretação de pequenos textos. 2. Ortografia oficial. 3. Alfabeto maiúsculo e minúsculo. 4. Sílabas (separação e classificação quanto ao número de sílabas). 5. Sinônimos e antônimos. 6. Substantivo (gênero, número e grau). 7. Adjetivo (gênero, número e grau). 8. Pronomes. 9. Advérbios. 10. Confronto e conhecimento de frases gramaticalmente corretas e incorretas.

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): 1. Conjunto dos números naturais. 2. Operações com números naturais. 3. Números ordinais. 4. Sentenças matemáticas. 5. Múltiplos de um número natural. 6. Divisores de um número natural. 7. Números primos. 8. Frações. 9. Conjunto dos números racionais. 10. Sistema monetário brasileiro. 11. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 12. Polígonos regulares. 13. Porcentagem. 14. Expressões numéricas. 15. Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, COVEIRO, ENCANADOR, OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA, VIGIA): 1. Município de Santarém Novo (meios de transporte e comunicação, limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore) 2. As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Atualidades (acontecimentos importantes ocorridos em Santarém Novo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – (MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS): Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações. Regras de Circulação: regras de preferência, manobras e conversões. Direção Defensiva: conceitos e definição, classificação, método preventivo, fatores que geram acidentes. Sinais de Trânsito. Noções de Mecânica: pneus, chassi, sistema elétrico, sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, motor. Primeiros Socorros.

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE SECRETARIA E MERENDEIRA.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): 1. Compreensão e Interpretação de Texto Frases. 2. Pontuação. 3. Fonemas e letras (vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo). 4. Separação de sílabas. 5. Substantivo. 6. Adjetivo. 7. Artigo. 8. Numeral. 9. Verbos (Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos). 10. Pronomes. 11. Sujeito e predicado. 12. Uso da crase. 13. Adjuntos adnominais e adverbiais. 14. Concordância nominal; Concordância verbal. 15. Regência verbal. 16. Regência nominal. 17. Aposto. 18. Vocativo. 19. Coesão e Coerência (comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Metáfora; Metáforas verbais e visuais; Associação de ideias).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): 1. Conjunto dos números inteiros. 2. Operações com números inteiros. 3. Potências. 4. Radiciação. 5. Operações com radicais. 6. Razão, proporção, regra de três e porcentagem. 7. Equações do 1º grau. 8. Áreas de figuras planas. 9. Teorema de Pitágoras. 10. Produtos notáveis. 11. Fatoração. 12. Equações do 2º grau. 13. Equações biquadradas. 14. Equações irracionais. 15. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. 16. Inequações do 1º e 2º graus. 17. Funções do 1º e 2º graus. 16. Relações métricas e relações trigonométricas no triângulo retângulo. 19. Expressões numéricas e problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos): 1- Meios de transporte e comunicação; 2- Estado do Pará: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore; 3- O Brasil: político, regional limites e pontos extremos; 4- Adesão do Pará à Independência do Brasil; 5- As Autoridades: Federal, Estadual e Municipal; 6- Serviços Públicos; 7- Símbolos Nacionais; 8- Datas Cívicas e Sociais: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil.

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): 1. Compreensão e Interpretação de Texto Frases. 2. Pontuação. 3. Fonemas e letras (vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo). 4. Separação de sílabas. 5. Substantivo. 6. Adjetivo. 7. Artigo. 8. Numeral. 9. Verbos (Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

10. Pronomes. 11. Sujeito e predicado. 12. Uso da crase. 13. Adjuntos adnominais e adverbiais. 14. Concordância nominal; Concordância verbal. 15. Regência verbal. 16. Regência nominal. 17. Aposto. 18. Vocativo. 19. Coesão e Coerência (comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Metáfora; Metáforas verbais e visuais; Associação de ideias).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): 1. Funções do 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 2. Trigonometria. 3. Progressões Aritméticas. 4. Progressões Geométricas. 5. Análise Combinatória. 6. Probabilidade. 7. Matrizes. 8. Determinantes. 9. Geometria plana - ângulos, propriedades dos triângulos retângulos, soma das medidas dos ângulos de um polígono, área de um polígono regular, relações métricas no triângulo retângulo. 10. Geometria analítica- coeficiente angular de uma reta, equações da reta, distância entre ponto e reta. 11. Números complexos. 12. Sistemas lineares. 13. Razão, proporção, regra de três simples e composta e juros simples. 14. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum a todos os cargos): 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

RACIOCÍNIO LÓGICO (comum a todos os cargos): 1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): 1. Compreensão e Interpretação de Texto Frases. 2. Pontuação. 3. Fonemas e letras (vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo). 4. Separação de sílabas. 5. Substantivo. 6. Adjetivo. 7. Artigo. 8. Numeral. 9. Verbos (Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos). 10. Pronomes. 11. Sujeito e predicado. 12. Uso da crase. 13. Adjuntos adnominais e adverbiais. 14. Concordância nominal; Concordância verbal. 15. Regência verbal. 16. Regência nominal. 17. Aposto. 18. Vocativo. 19. Coesão e Coerência (comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Metáfora; Metáforas verbais e visuais; Associação de ideias).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): 1. Funções do 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 2. Trigonometria. 3. Progressões Aritméticas. 4. Progressões Geométricas. 5. Análise Combinatória. 6. Probabilidade. 7. Matrizes. 8. Determinantes. 9. Geometria plana - ângulos, propriedades dos triângulos retângulos, soma das medidas dos ângulos de um polígono, área de um polígono regular, relações métricas no triângulo retângulo. 10. Geometria analítica- coeficiente angular de uma reta, equações da reta, distância entre ponto e reta. 11. Números complexos. 12. Sistemas lineares. 13. Razão, proporção, regra de três simples e composta e juros simples. 14. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum a todos os cargos): 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Técnico em Enfermagem): 1. Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. 2. Regulamentação do exercício profissional. 3. Política de saúde – SUS. 4. Política Nacional de Urgência/Emergência – SUS. 5. Biossegurança. 6. Educação em saúde. 7. Relações humanas. 8. Higiene



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

e profilaxia. 9. Anatomia e fisiologia humanas. 10. Microbiologia e parasitologia. 11. Atendimento de emergência e primeiros socorros. 12. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. 13. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). 14. Prevenção de úlceras de pressão. 15. Sondagens gástrica e vesical. 16. Coleta de material para exames laboratoriais. 17. Oxigenioterapia. 18. Curativo. 19. Administração de dietas oral e enteral. 20. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. 21. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. 22. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. 23. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. 24. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. 25. Complicações obstétricas. 26. Recém-nascido normal e patológico. 27. Crescimento e desenvolvimento da criança. 28. Aleitamento materno. 29. Doenças da Primeira Infância. 30. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância. 31. Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Técnico em Laboratório Médico): 1. Técnicas e Procedimentos Gerais de Laboratório: Água reagente; Medição de massas (pesagem). 2. Medição de volumes. 3. Conceito de soluto e solvente. 4. Unidades de medida. 5. Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratórios. 6. Noções de Coleta de Material Biológico: Coleta/armazenamento/transporte. 7. Orientações sobre preparo de pacientes para coleta. 8. Fatores que interferem na etapa pré-analítica. 9. Equipamentos Utilizados em Laboratório Clínico. 10. Hematologia e Coagulação: Metodologia dos exames hematológicos. 11. Noções gerais sobre o hemograma. 12. Metodologia dos testes de coagulação: TP, TTPA, TT, TS e contagem de plaquetas. 13. Plaquetas: testes para estudo da função plaquetária. 14. Bioquímica: Metodologia das principais determinações: íons inorgânicos, lipídeos, carboidratos, proteínas, enzimas, compostos nitrogenados não proteicos. 16. Gasometria: noções de equilíbrio ácido-básico. 17. Uroanálise: exame físico, químico e sedimentoscopia. 18. Biologia Molecular: Noções básicas de biologia celular e molecular. 19. Controle de Qualidade na Etapa Analítica: noções básicas.

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROCURADOR MUNICIPAL E PSICÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Intertextualidade. 4. Acentuação gráfica. 5. Divisão silábica. 6. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. 9. Pontuação. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. 12. Figuras de pensamento e de linguagem. 13. Coesão e coerência. 14. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. 15. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum a todos os cargos): 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Assistente Social): 1. CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/SAÚDE COLETIVA: Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II); Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. Princípios que regem a organização do SUS). 2. Ambiente de atuação do assistente social. 3. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 4. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. 5.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

Avaliação de programas e políticas sociais. 6. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências). 7. Trabalho social em situação de rua. 8. Diagnóstico. 9. Organização de comunidades e movimentos sociais. 10. Estratégias de trabalho institucional. 11. Conceitos de instituição. 12. Estrutura brasileira de recursos sociais. 13. Uso de recursos institucionais e comunitários. 14. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 15. Atuação em programas de prevenção e tratamento. 16. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. 17. Doenças sexualmente transmissíveis. 18. Aids e Atendimento às vítimas. 19. Políticas Sociais. 20. Relação Estado/Sociedade. 21. Contexto atual e o neoliberalismo. 22. Políticas de Seguridade e Previdência Social. 23. Políticas de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social. 24. Política Nacional do Idoso. 25. Legislação de Serviço Social. 26. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 27. Ética profissional. 28. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 29. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 30. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 31. A adoção e a guarda: normas, processos jurídicos e psicossociais, adoção à brasileira e adoção internacional. 32. Violência contra crianças e adolescentes e combate a violência. 33. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 34. Prostituição infanto-juvenil. 35. Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 36. Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 37. Sexo turismo. 38. A violência dos jovens, as gangues. 39. Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. 40. Trajetórias delinquentes e o papel da família e da justiça. 41. Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 42. Trabalho infanto-juvenil. 43. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 44. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 45. Balanço social. 46. ISO 8000 e ISO14000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Enfermeiro): 1. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. 2. Teorias em enfermagem. 3. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 4. Administração dos serviços de enfermagem. 5. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 6. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 7. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. 8. Norma Operacional Básica do SUS. 9. Norma Operacional de Assistência a Saúde. 10. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 11. Administração de materiais e enfermagem. 12. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. 13. Teorias administrativas e enfermagem. 14. Organização dos serviços de enfermagem. 15. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 18. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 19. Administração do processo de cuidar em enfermagem. 20. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 21. Planejamento da assistência de enfermagem. 22. Consulta de enfermagem. 23. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem para o trabalhador. 24. Participação do enfermeiro na CIPA. 25. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 26. Primeiros socorros. 27. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 28. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. 29. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. 30. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. 31. Transporte do politraumatizado. 32. Cinemática do trauma. 33. Epidemiologia do trauma. 34. Resgate veicular. 35. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. 36. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. 37. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. 38. Agentes físico-químicos e trauma. 39. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. 40. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. 41. Princípios gerais de biossegurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – (Farmacêutico/Bioquímico): 1. SUS – Princípios e diretrizes. 2. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. 3. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. 4. Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança. Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. 5. Automação em Bioquímica. 6. Biologia Molecular. 7. Técnicas de Engenharia Genética. 8. Citologia e Citopatologia Ginecológica. 9.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

Métodos de diagnóstico. 10. Genética e reprodução humana. 11. Diagnóstico citogenético. Laboratório de reprodução humana. 12. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em Hematologia. 13. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. 14. Carcinogênese. 15. Doenças auto-imunes. 16. Leucemias. 17. Microbiologia da água e dos alimentos. 18. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. 19. Equipamentos (princípios e fundamentos). Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. 20. Controle de qualidade no laboratório clínico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (Médico Clínico Geral): 1. SUS – Princípios e diretrizes. 2. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. 3. Norma Operacional Básica do SUS. 4. Norma Operacional de Assistência a Saúde. 5. Programa de Saúde da Família. 6. Interpretação de sinais e sintomas. 7. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infectocontagiosas, dermatológicas e ginecológicas. 8. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada, etc). Noções de atendimento ao traumatismo crânio-encefálico. 9. Tratamento inicial do queimado. 10. Saúde materno-infantil: o recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica, aleitamento materno, doenças infectocontagiosas mais frequentes na infância, vacinação. 11. Epidemiologia e vigilância sanitária. 12. Indicadores de nível de saúde da população. 13. Doenças de notificação compulsória. 14. Sistema Único de Saúde (SUS). 15. Código de Ética Médica. 16. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 17. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 18. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 19. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 20. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 21. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireóides. 22. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 23. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 24. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 25. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 26. Emergências clínicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (Médico Veterinário): Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (Nutricionista): 1. Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas. 2. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos e recomendações, fontes alimentares. 3. Nutrição no Ciclo da Vida: gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e no envelhecimento. 4. Coletividade sadia. 5. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência/ indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação/avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 7. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 8. Dietoterapia no tratamento de doenças: síndrome da imunodeficiência adquirida, doenças cardiovasculares, câncer, estresse metabólico, sepse e queimados. 9. Higiene e Microbiologia de alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

químicos, físicos e biológicos. 10. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos nos alimentos. Fontes de contaminação. 11. Higiene das instalações, utensílios e equipamentos. 12. Saúde e higiene pessoal. 13. Limpeza e desinfecção. 14. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. 15. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 16. Legislação sanitária (Lei nº 6.437/77; Decreto-Lei nº 986/69; Resolução 12/01.9). 17. Regulamentação das atividades do profissional nutricionista. 18. Nutrição em Saúde Pública: Programa bolsa-família. 19. Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 20. Administração de serviços de alimentação: Administração, planejamento e organização de unidades de alimentação e nutrição. 21. Dimensionamento de equipamentos, utensílios e recursos humanos. 22. Sistema de distribuição de refeições. 23. Planejamento de cardápio. 24. Planejamento físico, funcional e planta física. 25. Manual de boas práticas de fabricação. 26. APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. 27. Seleção, aquisição, recepção, estocagem, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – (Odontólogo): 1. Patologia e Clínica: semiologia - exame clínico, lesões fundamentais da mucosa bucal. 2. Alterações dos tecidos mineralizados dos dentes: cárie dentária, anomalias de desenvolvimento. 3. Patologia da polpa - alterações inflamatórias; necrose pulpar. 4. Patologia dos tecidos periapicais - pericementite; abscesso periapical; granuloma radicular; cisto radicular. 5. Patologia dos tecidos periodontais: gengivite, periodontite. 6. Processos infecciosos da cavidade bucal: osteomielite de maxilar e mandíbula; celulite; viroses. 7. Cistos e tumores da cavidade bucal: lesões pré-cancerosas; neoplasias benignas da cavidade bucal; neoplasias malignas da cavidade bucal e processos proliferativos não neoplásicos da cavidade bucal. Odontologia social e preventiva. 8. Método de prevenção e educação: prevenção de cárie dentária; prevenção de doença periodontal. 9. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação e toxicologia; flúor sistêmico; flúor tópico. 10. Biossegurança em odontologia: esterilização; proteção do profissional e do paciente. 11. Cirurgia: cirurgia oral menor, indicações e contra-indicações, cuidados pré e pós-operatório, mecanismos e técnicas; urgências odontológicas; terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicações e contra-indicações. 12. Ações de avaliação, controle e orientação do odontólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (Procurador Municipal): 1. DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição Federal de 1988 e a Constituição Estadual. 1.1. Princípios fundamentais. 1.2 Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. 1.3 Revisão constitucional. 1.4 Supremacia da Constituição. 1.5 Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos: difuso e concentrado. 1.6 Ação de inconstitucionalidade. 1.7. Inconstitucionalidade por omissão. 1.8 Inconstitucionalidade face à Constituição Federal e Constituição Estadual. 1.9. Organização dos Poderes. 1.10. Mecanismos de Freios e contrapesos. 1.11. Estado democrático de direito. 1.12. Sistema orçamentário. 1.13. Princípios constitucionais orçamentários. 1.14. Lei orçamentária. 1.15. Fiscalização financeira e orçamentária. 1.16. Sistemas de controle da execução orçamentária interno e externo. 1.17. Tribunais de Contas. 1.18. Poder Legislativo Municipal. 1.19. Estrutura e organização. 1.20. Funcionamento e atribuições. 1.21. Prerrogativas, direitos e incompatibilidade dos vereadores. 1.22. Processo legislativo Municipal. 1.23. Iniciativa. 1.24. Emendas. 1.25. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. 1.26. Medida provisória. 1.27. Poder 1.28. Executivo Municipal. 1.29. Eleição do Prefeito. 1.30. Substituição e sucessão. 1.31. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativa e direitos. 1.32. Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos, civis e militares. 1.33. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações. 1.34. Aposentadorias, Pensões e suas aplicabilidades. 1.35. Regime Previdenciário dos servidores Públicos: normas gerais, cálculos de benefício. 1.36. Contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração. 1.37. Os direitos e garantias fundamentais. 1.38. Direitos individuais e coletivos. 1.39. Direitos sociais. 1.40. Das garantias constitucionais, princípio da igualdade, legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal. 1.41. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, habeas data e mandado de injunção. 1.42. Eficácia de normas infraconstitucionais do sistema constitucional anterior. 1.43. Princípio da recepção. 1.44. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: 2.1. Administração pública: conceito, natureza e fins. 2.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. 2.3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentador e de polícia. 2.4. Atos administrativos. 2.5. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. 2.6. Mérito do ato administrativo. 2.7. Atos de direito privado praticados pela administração. 2.8. Procedimento administrativo. 2.9. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. 2.10. Contratos administrativos: Peculiaridades, Alteração e rescisão unilateral. 2.11. Equilíbrio econômico-financeiro. 2.12. Reajustamento de preços e tarifas. 2.13. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. 2.14. Cláusulas essenciais. 2.15. Licitação Pública (Princípios e finalidade; Objeto; Obrigatoriedade; Dispensa; Inexigibilidade; Procedimento - edital, convite, recebimento da documentação e propostas, habilitação, julgamento das propostas, adjudicação e homologação, anulação, revogação, impugnações e recursos). 2.16.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

Modalidades de licitação pública: concorrência, tomadas de preços, convite, concurso e leilão. 2.17. Registros cadastrais. 2.18. Servidores públicos: Competência para organizar o funcionalismo. 2.19. Cargos e funções. 2.20. Criação. 2.21. Direito dos servidores. 2.22. Vencimentos e vantagens pecuniárias, remuneração. 2.23. Adicionais e gratificações. 2.24. Deveres. 2.25. Restrições funcionais. 2.26. Responsabilidade: administrativa, civil e criminal. 2.27. Meios de punição: sequestro, perdimento e confisco de bens, enriquecimento ilícito, abuso de autoridade. 2.28. Responsabilidade civil do administrador. 2.29. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. 2.30. Ação de reparação de dano e ação regressiva. 2.31. Recursos administrativos. 2.32. Pedido de reconsideração. 2.33. Prescrição administrativa. 2.34. Espécies de processo administrativo. 2.35. Princípios informadores. 2.36. Fases do processo administrativo. 2.37. Sindicância. 3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 3.1. Da jurisdição e da ação. 3.2. Das partes e dos procuradores. 3.3 Da capacidade processual: dos deveres das partes e dos seus procuradores. 3.4. Da responsabilidade das partes por dano processual. 3.5 Das despesas e das multas. 3.6. Ministério Público. 3.7. Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da Justiça. 3.8. Da competência: internacional, interna, funcional e territorial. 3.9. Da modificação da competência. 3.10. Da declaração de incompetência. 3.11. Dos prazos. 3.12. Disposições gerais. 3.13. Da verificação dos prazos e das penalidades. 3.14. Da comunicação dos atos. 3.15. Disposições gerais (Das cartas; Das citações; Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro). 3.16. Do valor da causa e Do procedimento ordinário. 3. 17. Petição inicial. 3.18. Requisitos. 3.19. Do indeferimento da petição inicial. 3.20. Da resposta do réu. 3.21. Disposições gerais (Da contestação; Das exceções; Da incompetência; Dos recursos). 3.22. Disposições gerais (Apelação, agravo de instrumentos, embargos infringentes, embargos de declaração. 3.23. Da ordem dos processos no tribunal. 3.24. Da execução em geral: das partes, da competência, do inadimplemento do devedor, do título executivo, da responsabilidade patrimonial, das disposições gerais e da liquidação de sentença. 3.25. Execução contra a fazenda pública. 3.26. Embargos do devedor. 3.27. Ação de desapropriação. 3.28. Ação popular. 3.29. Mandado de segurança. 3.30. Ação de despejo contra a fazenda pública. 4. DIREITO PENAL: 4.1. A norma: conteúdo, fontes. 4.2. A anterioridade da lei penal: histórico e importância. 4.3. A lei penal no tempo: irretroatividade e retroatividade da lei penal. 4.4. Compreensão de lei mais benigna. 4.5. Leis intermediárias e temporárias. 4.6. Tempo do crime. 4.7. A lei penal no espaço. 4.8. Princípios gerais. 4.9. Conceito de território e Extraterritorialidade. 4.10. Sentença penal estrangeira. 4.11. Lugar do crime. 4.12. Tipos de ação penal: pública e privada. 4.13. Ação penal pública condicionada. 4.14. A queixa e a representação. 4.15. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade de títulos e outros papéis públicos, falsidade documental. 4.16. Crimes contra a administração pública: crimes contra a administração pública praticados por funcionários, crimes contra a administração pública praticados por particulares. 5. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 5.1. LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF). 5.2. DECRETO-LEI 201/67 (Crimes de Responsabilidade). 5.3. LEI 10.028/2000. 5.4. LEI 8.429/92 (Improbidade Administrativa). 5.5. LEI 4.320/64 (Orçamento público: o orçamento na Constituição Federal de 1988, Evolução do Orçamento Público, Os Princípios Orçamentários, O Orçamento-programa, O Processo Orçamentário, A Execução Orçamentária, A Avaliação Orçamentária; Receita pública: Conceito, A Receita Orçamentária, Classificação da Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, estágio da receita pública; Despesa Pública: Conceito, Despesa Orçamentária; Licitação: Conceito, Legislação Aplicada, Edital, Modalidades de Licitação, a execução orçamentária na administração federal: O Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Psicólogo): 1. Teorias da personalidade. 2. Psicopatologia. 3. Teorias e técnicas psicoterápicas. 4. Psicodiagnóstico. 5. Psicoterapia problemas específicos (clínicos e funcionais). 6. Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. 7. Tratamento de dependências químicas. 8. Técnicas de entrevista. 9. Anamnese. 10. Uso de testes psicológicos. 11. Testes de personalidade. 12. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. 13. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Estrutura organizacional. Clima e cultura organizacional. 14. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão do desempenho). 15. Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. 16. Mudança organizacional. 17. Qualidade de vida. 18. Integração de funcionários portadores de quaisquer necessidades especiais. 19. Equipes e grupos de trabalho. 20. Comunicação, liderança, motivação. 21. Manejo da solução de conflitos. 22. Mediação. 23. Relacionamento interpessoal. 24. Resoluções CFP/CRP. 25. Equipes multidisciplinares.

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO

CARGOS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ARTES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA E TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Intertextualidade. 4. Acentuação gráfica. 5. Divisão silábica. 6. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. 9. Pontuação. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. 12. Figuras de pensamento e de linguagem. 13. Coesão e coerência. 14. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. 15. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO (comum a todos os cargos): 1. As tendências pedagógicas na educação. 2. As contribuições de Piaget e Vygotsky. 3. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. 4. Avaliação do ensino/aprendizagem. 5. Educação inclusiva e fracasso escolar. 6. Parâmetros curriculares nacionais da disciplina. 7. Temas Transversais. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144). 9. A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34; 37 a 38; 58 a 67 e artigos 205 e 214 da Constituição Federal.

MATEMÁTICA (Professor de Ensino Infantil): 1. Cálculo Aritmético em Situações Reais (proporcionalidades: razão, proporção, divisão proporcional). 2. Regra de três simples e composta. 3. Porcentagem e juros simples. 4. Conjuntos numéricos: representação, operações com conjuntos numéricos. 5. Análises combinatórias: fatorial, princípios da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem/com repetição. 6. Binômio de Newton: números binomiais, termo geral e triângulo de pascal, noções probabilidades. 7. Medidas e Formas na Leitura do Mundo: ângulo, triângulo, teoremas: Pitágoras e Talles, quadriláteros, polígonos regulares, círculo e circunferências, polígonos inscritos e circunscritos, principais figuras planas. 8. Postulados: ponto, reta, plano, paralelismo, perpendicularismo: reta e plano. 9. Sólidos geométricos (áreas e volumes): prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 10. Transcrição de Fenômenos na Forma e Função: conjuntos, relações, função do 1º e 2º grau. 11. Outras funções: modular, exponencial, logarítmica e inequações. 12. Funções trigonométricas. 13. Progressões: aritmética e geométricas. 14. Álgebra e Geometria: Estudando a Unidade na Diversidade: matrizes, ponto, reta, circunferências e cônicas, sistemas lineares, polinômio, números complexos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Artes): 1- Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2- História da Arte: origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3- Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composições plásticas e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira (nacional e paraense); Teatro: história do teatro no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Ciências): 1. Os Animais: Invertebrados inferiores e superiores (Peixes, Anfíbios e Répteis. Aves e Mamíferos). 2. As Plantas: Órgãos Vegetativos das Plantas e Órgãos Reprodutores das Angiospermas. 3. Ecologia: Biosfera, Ecossistemas do Biociclo Terrestre, Regiões dos Oceanos e Mares, Águas de Superfície e Subterrâneas. 4. As Relações Ecológicas, Relações entre Indivíduos da mesma Espécie, Relações Harmônicas e Desarmônicas. 5. Controle Biológico. 6. Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. 7. Estudo da Célula: Comparação Entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções (Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular). 8. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. 9. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. 10. A Diversidade dos Seres Vivos (Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália). 11. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. 12. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. 13. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. 14. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. 15. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. 16. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. 17. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. 18. PCN – Ensino Fundamental: Ciências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Educação Física): 1. Relações Fundamentais: (Educação Física e Educação; Educação Física e Motricidade Humana; Educação Física e Movimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

Humano; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte; Educação Física e Saúde; Educação Física e Sociedade; Educação Física e Cidadania). 2. Características da Educação Física Curricular e Não-Curricular. 3. Educação Física como fator de conhecimento e educação no Ensino Fundamental. 4. Possibilidades de experiências corporais (Brincadeira; Jogo; Jogo esportivo; Esporte; Movimentos básicos; Ginástica; Dança). 5. Possibilidades de experiências prático-teóricas; cognitivas, sociais e afetivas: a lucidez/lazer/recreação. 6. O esforço, sacrifício, castigo. 7. A competição, cooperação, sociabilização. 8. A reflexão, análise, compreensão, síntese da realidade físico-corporal. 9. Educação Física e PNEE'S. 10. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Educação Física na Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio). 11. Biomecânica. 12. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. 13. Terminologia dos movimentos Corporais. 14. Fisiologia do exercício. 15. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. 16. Treinamento de Resistência. 17. Treinamento de Força. 18. Treinamento de Flexibilidade. 19. Composição Corporal. 20. Avaliação Antropométrica. 21. Aquecimento Neuromuscular. 22. Alongamento Muscular. 23. Conhecimento sobre Aptidão Física. 24. Prescrição de Exercícios físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. 25. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. 26. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. 27. Esportes (regras oficiais), jogos, lutas e ginásticas. 28. Atividades rítmicas e expressivas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Ensino religioso): 1. A Cultura: Natureza e Cultura, Cultura e História, Cultura e Religião; 2. O Sagrado e a Instituição da Religião: O Sagrado e a Religiosidade, manifestação e revelação, as finalidades da religião, Fé e Razão; 3. Monoteísmo Judaico e Judaísmo: Pacto de Deus com o povo escolhido, livros históricos e proféticos, a noção de Deus, ética judaica; 4. A visão do mundo cristã: O Cristianismo: origem, visão cristã da humanidade; 5. Deus e os Homens: O pecado e a salvação, a Igreja Católica e a Igreja Ortodoxa, a Reforma Protestante e a Contra Reforma, Igrejas Protestantes e Evangélicas: Luterana, Calvinista, Anglicana, Metodista, Batista, Pentecostais e Adventistas; 6. Islamismo: O que significa a palavra Islã; 7. O Credo e as Obrigações Religiosas: Os cinco pilares, Relações humanas e Éticas; 8. Religiões com origem na Índia e no Extremo Oriente: Hinduísmo, Budismo e Zen-Budismo, Taoísmo, Confucionismo e Xintoísmo; 9. Religiões Africanas e de influência Africana, Religiões tribais ou primais: origem e desenvolvimento; 10. Relações Brasil-África: Umbanda e Candomblé; 11. Religião, Estudo e Poder – Ética e Cidadania; 12. Outras alternativas religiosas: O Espiritismo; 13. Ética e Religião: O Bem e o Mal; 14. A vida e a morte: A questão da moralidade, Movimento Ecumênico e Cidadania. 15. A Constituição Brasileira e a religião.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Geografia): 1. Geografia Geral: Movimento e circulação da água, Formação e importância dos rios e dos lagos. 2. Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. 3. Grandes paisagens vegetais do globo. 4. Degradação do meio ambiente. 5. Problemas de divisa do mundo atual. 6. Relações comerciais e financeiras - Comércio internacional. 7. Crescimento demográfico. 8. População - atividades econômicas. 9. Coordenadas Geográficas (latitude e longitude). 10. Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas. Escala. 11. Gráficos. 12. Evolução da Ciência Geográfica. 13. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. 14. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas. 15. Deriva Continental, Origem dos Continentes. 16. Litosfera, Movimentos Tectônicos. 17. Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. 18. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. 19. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. 20. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. 21. A Divisão Econômica Mundial. 22. Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). 23. Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. 24. Indústria. 25. Urbanização. 26. Meio Rural. 27. População Mundial. 28. Impactos Ambientais. 29. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. 30. Formação Histórico-Econômica do Brasil. 31. Regionalização. 32. IBGE. 33. Regionalização Econômica. 34. Processo de Industrialização. 35. Meio Urbano e Meio Rural. 36. População, Formação do Povo Brasileiro: Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. 37. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. 38. PCN's – Ensino Fundamental: Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de História): 1. Idade Média: Feudalismo e Período Medieval. Alta idade média. 2. Baixa idade - média. 3. Cultura Medieval Europeia - A Idade Moderna: O Antigo Regime. 4. A Expansão Marítima e a Revolução Cultural. 5. O Renascimento Cultural. 6. A Reforma Religiosa. 7. O Estado Moderno - Absolutismo. 8. O Mundo Colonial. 9. O Iluminismo e o liberalismo político. 10. A ruína do Antigo Regime. 11. A Idade Contemporânea (A Revolução Francesa, A Era napoleônica, A Revolução Industrial). 12. O Liberalismo e as novas doutrinas sociais. 13. A Europa no século XIX. 14. A América no século XIX. 15. O Imperialismo no século XIX. 16. A Primeira Guerra Mundial. 17. A Segunda Guerra Mundial. 18. A Crise de 1929 e o entre guerras. 19. A Guerra Fria. 20. A Colonização da América: A Colonização da América Espanhola. 21. A Colonização da América Portuguesa. 22. A Colonização Inglesa. 23. A Colonização Holandesa e Francesa. 24. As Interdependências: A Independência dos Estados Unidos. 25. As Independências da América Espanhola. 26. Os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

Estados Unidos: Marcha para o Oeste. 27. A Guerra Civil. Expansionismo. 28. 1ª Guerra e Crise de 1929. 29. História do Brasil: Colonização. Império. 30. República até os dias atuais. 31. História da Amazônia. *Belle Époque*. 32. Amazônia Contemporânea.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira -Espanhol): 1. Pronomes pessoais. 2. Interrogativos y exclamativos. 3. Os artigos determinados e indeterminados. 4. O presente simples e Presente contínuo. 5. Numerais. 6. Composição de sentidos através de leituras de textos. 7. As preposições. 8. Pronomes Relativos. 9. O verbo Haber impessoal. 10. Pronomes possessivos. 11. O tempo passado. 12. Os verbos auxiliares. 13. O discurso direto. 14. As conjunções. 15. Os tempos futuro. 16. Seleção de textos e exercícios específicos de instrumentalização na língua. 17. O discurso indireto. 18. O verbo ir + preposição + infinitivo. 19. Os adjetivos. 20. Os comparativos de igualdade, superioridade e inferioridade. 21. Os superlativos. 22. Conectores. 23. Os advérbios. 24. Uso de: Tener + que + infinitivo. 25. Uso do Estar + gerúndio. 26. Leitura, Compreensão e interpretação. 27. Modificadores. 28. Pronomes de objeto direto (OD). 29. Prefixos e sufixos. 30. A voz passiva. 31. Os quantificadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Inglês): 1. GRAMMAR (NOUNS: gender, plural); 2. ADJECTIVES (gender, degree, comparative (Equality, Inferiority, Superiority)); 3. ARTICLES (definite, indefinite); 4. PRONOUNS (personal, demonstrative(singular, plural), indefinites (pronouns, adverbs), objective, reflexive, relative, interrogative, possessive); 5. ADVERBS, 6. PREPOSITIONS, 7. CONJUNCTIONS DIRECT AND INDIRECT SPEECH, 8. ACTIVE AND PASSIVE VOICE, 9. VERBS (AUXILIARES (to-be, there to be, to have), regular and irregular verbs, Auxiliares (Do, Does, Did), imperative, infinite, gerund, simple present, present perfect, going to(present), present perfect continuous, simple past, past perfect, going to(past), simple future, future continuous, future perfect, conditional); 10. TEXTS (comprehension of text, synonyms, antonyms, cognates, strategies(skimming, scanning and prediction)).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa): 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua (gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. 7. Relações de independência, de dependência e de interdependência; 8. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. 9. LITERATURA BRASILEIRA e PORTUGUESA: gêneros literários: características; estilos da época, principais autores e obras dos séculos XIV e XX.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental de Matemática): 1. Cálculo Aritmético em Situações Reais (proporcionalidades: razão, proporção, divisão proporcional). 2. Regra de três simples e composta. 3. Porcentagem e juros simples. 4. Conjuntos numéricos: representação, operações com conjuntos numéricos. 5. Análises combinatórias: fatorial, princípios da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem/com repetição. 6. Binômio de Newton: números binominais, termo geral e triângulo de pascal, noções probabilidades. 7. Medidas e Formas na Leitura do Mundo: ângulo, triângulo, teoremas: Pitágoras e Tales, quadriláteros, polígonos regulares, círculo e circunferências, polígonos inscritos e circunscritos, principais figuras planas. 8. Postulados: ponto, reta, plano, paralelismo, perpendicularismo: reta e plano. 9. Sólidos geométricos (áreas e volumes): prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 10. Transcrição de Fenômenos na Forma e Função: conjuntos, relações, função do 1º e 2º grau. 11. Outras funções: modular, exponencial, logarítmica e inequações. 12. Funções trigonométricas. 13. Progressões: aritmética e geométricas. 14. Álgebra e Geometria: Estudando a Unidade na Diversidade: matrizes, ponto, reta, circunferências e cônicas, sistemas lineares, polinômio, números complexos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Técnico em Educação): 1. Avaliação do Rendimento Escolar. 2. Avaliação do Sistema Educacional. 3. Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. 4. Currículos e Programas. 5. Didática Aplicada à Educação a Distância. 6. Didática e Diversidade na Sala de Aula. 7. Didática: Novas Mediações. 8. Educação de Jovens e Adultos. 9. Educação e Movimentos Históricos. 10. Educação Inclusiva: Aspectos Teórico-práticos. 11. Educação Profissional: Serviços e Apoio Escolar. 12. Estágio Supervisionado em Educação Infantil. 13. Serviços de Apoio Escolar. 14. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. 15. Estrutura e Organização da Escola de Educação Infantil. 16. Estudos Disciplinares. 17. Filosofia e Educação. 18. Orientação educacional (evolução



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

histórica, conceitos, princípios, objetivos e funções). 19. Técnicas de orientação educacional. 20. Planejamento em orientação educacional. 21. Orientação profissional. 22. Gestão da Educação em Ambientes não Escolares. 23. Gestão Escolar: Dimensões da Ação Supervisora. 24. Gestão Escolar: Mediação, Escola, Família e Saúde. 25. Gestão Escolar: Mediação, Escola, Trabalho e Lazer. 26. Informática: Tecnologias Aplicadas à Educação. 27. Metodologia do Ensino Médio (Modalidade Normal). 28. Supervisão escolar (evolução: evolução histórica, conceitos, princípios, objetivos e funções). 29. Estratégias específicas da ação supervisora. 30. Procedimentos técnicos de supervisão escolar. 31. Métodos de Pesquisa. 32. O Jogo na Construção do Conhecimento. 33. Pesquisa Educacional: Uso da Tecnologia da Informação e Comunicação. 34. Pesquisa Educacional: Dimensões Internas e Externas da Escola. 35. Pesquisa Educacional: Diversificação de Modelos Pedagógicos. 36. Planejamento Educacional e Projetos de Ação Pedagógica. 37. Políticas Públicas e Legislação de Ensino. 38. Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. 39. Psicologia Construtivista e Sociointeracionista. 40. Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Infantil): 1. Objetivos gerais da educação infantil; 2. O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; 3. A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; 4. Brincar - o significado da brincadeira na formação da criança. 5. Interação social - diversidade e individualidade; 6. Aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas. 7. O profissional da Educação Infantil - características fundamentais. 8. A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos. 9. A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem. 10. A criança de 04 a 06 anos - orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais. 11. O erro construtivo. 12. Avaliação formativa: observação e registro. **OBS:** consultar o REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil no site do Instituto Ágata (www.institutoagata.com.br).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Atividades relacionadas à limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, à coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas e outros, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios.

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS: Atividades relacionadas à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e à coleta de lixo.

COVEIRO: Atividades relacionadas à limpeza e conservação dos cemitérios, realização de inumações e exumações.

ENCANADOR: Executar trabalhos de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d' água, chuveiros e outras atividades correlatas do sistema de abastecimento de água.

MOTORISTA: Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e similares, zelar pela conservação dos mesmos.

OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA: Operar bomba d' água e exercer atividades correlatas do sistema de abastecimento de água.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas pesadas como trator de pneus, trator de esteira, pá mecânica, retroescavadeira, motoniveladora e outras máquinas e equipamentos pesados.

VIGIA: Atividades de vigilância em repartições públicas pertencentes ao patrimônio municipal.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA: Exercer todas as atividades de controle de vetores associados a doenças, monitorar informações recolhidas de forma a definir níveis de alerta e riscos para a saúde pública.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Fiscalizar estabelecimentos comerciais que lidam com produtos de interesse da saúde pública, bem como fiscalizar atos de depredação contra a fauna e flora do município; executar as demais ações inerentes da vigilância sanitária.

AUXILIAR DE SECRETARIA: Executar tarefas administrativas auxiliares relativas a arquivo, protocolo, recepção, preenchimento de formulários e demais serviços burocráticos das secretarias municipais.

MERENDEIRA: Atividades relacionadas ao preparo e distribuição de merenda escolar, limpeza e conservação do ambiente de trabalho.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, digitação, classificação e registro de dados; redação de atos de administrativos e documentos.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Orientar a comunidade sobre higiene bucal; auxiliar na prestação de assistência odontológica.

SECRETÁRIO DE ESCOLA: Elaborar e executar o planejamento dos trabalhos de secretaria da unidade escolar junto a direção; atender a comunidade escolar, prestando-lhes informações e expedindo documentos e registros escolares.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar atividades de assistência a pacientes, serviços de enfermagem na área de urgência e emergência e demais atividades de sua área.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO: Realizar tipagem sanguínea, provas de compatibilidade sanguínea, pré-transfusional, coleta de sangue em doadores ou pacientes, fracionamento de sangue em componentes, exames hematológicos; executar e controlar exames de rotina de laboratório; operar e conservar equipamentos de laboratório.

NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO

ASSISTENTE SOCIAL: Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, políticos e sanitário.

ENFERMEIRO: Planejamento, direção e assessoramento e execução de programas de saúde, seja na área hospitalar, ambulatorial ou coordenando os programas inerentes da saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Planejamento, supervisão, coordenação e execução de atividades relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde; execução de todas as atividades médicas inerentes ao cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO: Planejamento, supervisão, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses no município; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecer dados estatísticos e outras correlatas ao cargo.

NUTRICIONISTA: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética.

ODONTÓLOGO: Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência buco-dentária nas unidades de saúde do município.

PROCURADOR MUNICIPAL: Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo a emissão de pareceres, atos administrativos; orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento à prefeitura.

PSICÓLOGO: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução no campo da educação e da saúde.

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ARTES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA E PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares das séries iniciais e de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação intelectual e social dos alunos nas disciplinas que forem licenciados, desempenhar outras atividades conforme Lei Municipal Nº 038 de 18 de junho de 2012 – PCCR MAGISTÉRIO.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO: Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

| | |
|-----------------|--|
| NOME | |
| Nº CPF | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | |
| CARGO | |

Venho REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD e, para tanto, apresento Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no Laudo).

| | |
|---|--|
| - Tipo de deficiência de que é portador: | |
| - Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: | |
| - Nome do Médico Responsável pelo Laudo: | |

Dados especiais para aplicação das provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

| | | |
|-----|--|--------|
| () | Deficiência visual total - LEDOR. | |
| () | Deficiência visual séria não corrigida por óculos - PROVA AMPLIADA. | Fonte: |
| () | Deficiência de locomoção - SALA COM FACILIDADE DE ACESSO. | |
| () | Estado de saúde que impossibilite a marcação do Cartão-Resposta - AUXILIO PARA TRANSCRIÇÃO. | |
| () | Outros: | |
| () | | |

OBS:

1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2. É obrigatória a entrega do LAUDO MÉDICO com CID, anexado a esse Requerimento, ou cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do original para autenticação pelo recebedor.

Local e Data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | INSTITUTO ÁGATA |
| <input type="checkbox"/> | PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA |
| DATA: ____/____/2015. | |
| HORA: ____:____ | |
| Responsável pelo recebimento: | |
| Nome: _____ | |
| Assinatura: _____ | |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV
PROVA DE TÍTULOS

ENTREGA DE TÍTULOS

| TÍTULO | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO |
|-----------------|------------|-------------------------|
| Doutorado: | | |
| Mestrado: | | |
| Especialização: | | |
| Nº. Inscrição: | Cargo: | |
| Nome: | | |

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

| TÍTULO | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO |
|-----------------|------------|-------------------------|
| Doutorado: | | |
| Mestrado: | | |
| Especialização: | | |
| Nº. Inscrição: | Cargo: | |
| Nome: | | |

Receptor dos Títulos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTE

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|----------|------------------|--|--|-----------|--|-----|--|--|
| NOME: | | | | | | | | | | | | | |
| RG: | | | | | CPF: | | | | | | | | |
| CARGO: | | | | | | Nº DE INSCRIÇÃO: | | | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | | | SEXO: | MASCULINO: | | | FEMININO: | | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS: | | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | | | | | Nº: | | |
| BAIRRO: | | | | | CIDADE: | | | | | | | | |
| ESTADO: | | | | | CEP: | | | | | | | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL | | | | | CELULAR: | | | | | | | | |

Requeiro, nos termos do item 5 do Edital nº 001/2015 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, que estou ciente e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no item 5 do Edital Nº 001/2015 – PMSN, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas.

Local e Data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.
2. Não será permitida, após a entrega do requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
3. O deferimento do pedido de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no item 5.4 do Edital nº 001/2015 - PMSN.
4. Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente os quais estarão sujeitos à análise por parte do Instituto Ágata.

USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO ÁGATA

- Pedido Deferido
 Pedido Indeferido

Motivos do indeferimento:

| |
|-----|
| 1 - |
| 2 - |
| 3 - |
| 4 - |
| 5 - |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO V - A
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E QUE É MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|-------|------------------|--|--|-----------|--|--|--|
| NOME: | | | | | | | | | | | | |
| RG: | | | | | CPF: | | | | | | | |
| CARGO: | | | | | | Nº DE INSCRIÇÃO: | | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | | | SEXO: | MASCULINO: | | | FEMININO: | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS: | | | | | | | | | | | | |

DECLARAÇÃO

DECLARO, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital Completo do certame.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do(a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

| NOME COMPLETO | C P F | PARENTESCO | SALÁRIO RENDA MENSAL |
|---------------|-------|------------|----------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Estou ciente de que devo apresentar os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

Local e Data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO V – B
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE

| NOME: | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|----------|-----|--|--|--|--|--|------------------|--|--|--|--|
| RG: | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO: | | | | | | | | | Nº DE INSCRIÇÃO: | | | | |
| Nº | DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | ENTREGUE | | | | | | | | | | | |
| | | SIM | NÃO | | | | | | | | | | |
| 01 | Requerimento de Isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente | | | | | | | | | | | | |
| 02 | Declaração de Hipossuficiência Financeira e que é membro de família de baixa renda | | | | | | | | | | | | |
| 03 | Cópia do RG | | | | | | | | | | | | |
| 04 | Cópia do CPF | | | | | | | | | | | | |
| 05 | Cópia do Cartão do CadÚnico ou Inscrição no mesmo (em nome do candidato) | | | | | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | |

OBS: O candidato deverá obrigatoriamente confirmar o DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO de sua inscrição no dia 09 de dezembro de 2015, no site www.institutoagata.com.br.

Data ____ / 12 / 2015.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO V – B
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE

| NOME: | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|----------|-----|--|--|--|--|--|------------------|--|--|--|--|
| RG: | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO: | | | | | | | | | Nº DE INSCRIÇÃO: | | | | |
| Nº | DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | ENTREGUE | | | | | | | | | | | |
| | | SIM | NÃO | | | | | | | | | | |
| 01 | Requerimento de Isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente | | | | | | | | | | | | |
| 02 | Declaração de Hipossuficiência Financeira e que é membro de família de baixa renda | | | | | | | | | | | | |
| 03 | Cópia do RG | | | | | | | | | | | | |
| 04 | Cópia do CPF | | | | | | | | | | | | |
| 05 | Cópia do Cartão do CadÚnico ou Inscrição no mesmo (em nome do candidato) | | | | | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | |

OBS: O candidato deverá obrigatoriamente confirmar o DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO de sua inscrição no dia 09 de dezembro de 2015, no site www.institutoagata.com.br

Data ____ / 12 / 2015.

Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO VI
CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SANTARÉM NOVO

| ETAPA | EVENTO/AÇÃO | DATA PREVISTA |
|--|---|--------------------|
| Planejamento | - Elaboração do Edital. | 12/11/2015 |
| | - Aprovação do Edital pela Administração de Santarém Novo | 17/11/2015 |
| | - Publicação do Edital, Diário Oficial do Estado (extrato), Quadro de Avisos da Prefeitura e Site do Instituto Ágata. | 20 a 23/11/2015 |
| Processamento das Inscrições, Lotação e recebimento dos Títulos (cargos de nível superior) | - Período de Inscrições via on-line. | 01 a 31/12/2015 |
| | - Prova de Títulos, Entrega/envio dos Títulos (Nível Superior). | 01 a 31/12/2015 |
| | - Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição pelos hipossuficientes. | 30/11 a 02/12/2015 |
| | - Divulgação da Relação Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas. | 09/12/2015 |
| | - Período de Recursos contra a Relação Preliminar dos hipossuficientes. | 10 e 11/12/2015 |
| | - Respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar dos hipossuficientes e divulgação da Relação Definitiva de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas. | 17/12/2015 |
| | - Lista Provisória de Candidatos Inscritos, inscrições deferidas e indeferidas. | 11/01/2016 |
| | - Período de Recursos contra a Lista Provisória. | 12 e 13/01/2016 |
| | - Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória. | 18/01/2016 |
| | - Publicação da Demanda de candidatos por vaga no site do Instituto Ágata. | 27/01/2016 |
| Aplicação de Provas e Resultados Preliminares. | - Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais das Provas Objetivas. | 27/01/2016 |
| | - Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha. | 07/02/2016 |
| | - Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha. | 07/02/2016 |
| | - Período de Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar. | 08 a 10/02/2016 |
| | - Respostas dos Recursos e Divulgação do Gabarito Oficial Final das Prova Objetiva. | 22/02/2016 |
| | - Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos. | 26/02/2016 |
| | - Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos. | 29/02 e 01/03/2016 |
| - Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos. | 08/03/2016 | |
| Resultado Final | - Divulgação do Resultado Final. | 10/03/2016 |
| | - Homologação do Resultado Final | 11/03/2016 |
| | - Início da convocação dos aprovados | 14/03/2015 |